



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 29 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG DO EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 2.088.320,00 (dois milhões oitenta e oito mil trezentos e vinte reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Pequi/MG através de seus representantes legais, **APROVA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de **R\$ 2.088.320,00 (dois milhões oitenta e oito mil trezentos e vinte reais)**, para reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas à pessoal civil, incluindo pessoal do FUNDEB, encargos sociais, merenda e transporte escolar, compra de medicamentos, aquisição de combustíveis, transportes de doentes (TFD), plantões médicos e custeio em geral em favor de diversas Secretarias do Município de Pequi/MG, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor **R\$ 2.088.320,00 (dois milhões oitenta e oito mil trezentos e vinte reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias a serem anuladas são as constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pequi, 29 de maio de 2019.

